



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 65/2023**  
Projeto de Lei Complementar nº 24/2023  
Autoria do Executivo Municipal

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.170, DE 22 DE JUNHO DE 1976, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À FAZENDA DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.170, de 22 de junho de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a desafetar, aglutinar e alienar por doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, áreas públicas de sua propriedade, destinadas à construção de escola estadual, conforme descrição a seguir:

**I** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 1 da quadra nº 6, medindo 10,00 metros na frente por 20,00 metros da frente ao fundo pelo lado que confronta com a Rua Patrocínio; 20,20 metros do outro lado onde confronta com o lote nº 2, e confrontando pelo fundo com quem de direito, com a área total de 201,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.894 e matrícula nº 3.236 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**II** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 2 da quadra nº 6, medindo 10,00 metros na frente, por 20,20 metros do lado que confronta com o lote nº 1, e 20,25 metros do lado que confronta com o lote nº 3, confrontando pelo fundo com quem de direito, com a área total de 202,25 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.895 e matrícula nº 3.237 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**III** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 3 da quadra nº 6, medindo 10,00 metros na frente, por 20,50 metros da frente ao fundo, confrontando de um lado com o lote nº 2, do outro lado com o lote nº 4, e pelo fundo com quem de direito, com a área total de 205,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.896 e matrícula nº 3.238 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**IV** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 4 da quadra nº 6, medindo 10,00 metros na frente, por 20,50 metros da frente ao fundo, confrontando de um lado com o lote nº 3, do outro lado com o lote nº 5, e pelo fundo com quem de direito, com a área total de 205,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.897 e matrícula nº 3.239 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**V** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 5 da quadra nº 6, medindo 9,00 metros na frente, por 21,20 metros do lado que confronta com o lote nº 6, 20,50 metros do lado que confronta com o lote nº 4; confrontando pelo fundo com quem de direito, com a área total de 187,65 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.898 e matrícula nº 3.240 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**VI** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 6 da quadra nº 6, medindo 9,00 metros na frente, por 21,20 metros do lado que confronta com o lote nº 5, 21,50 metros do lado que confronta com o lote nº 7, e pelo fundo com quem de direito, com a área total de 192,15 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.899 e matrícula nº 3.241 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**VII** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 7 da quadra nº 6, medindo 10,00 metros na frente, por 21,50 metros do lado que confronta com o lote nº 6, 21,70 metros do lado que confronta com o lote nº 8,



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

confrontando pelo fundo com quem de direito, totalizando uma área de 216,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.900 e matrícula nº 3.242 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**VIII** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 8 da quadra nº 6, medindo 10,00 metros na frente, por 21,70 metros do lado que confronta com o lote nº 7, 22,00 metros do lado que confronta com o lote nº 9, confrontando pelo fundo com quem de direito, com a área total de 218,50 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.901 e matrícula nº 3.243 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**IX** - um terreno situado nesta cidade, no Jardim Paulistano, à Rua Iguape, constituído pelo lote nº 9 da quadra nº 6, medindo 10,00 metros na frente, por 22,00 metros do lado que confronta com o lote nº 8, 22,30 metros do lado que faz esquina com a Rua Ceará, e pelo fundo com quem de direito, com a área total de 221,50 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.902 e matrícula nº 3.244 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**X** - um prédio situado nesta cidade, à Rua Guarujá nº 1.123, no Jardim Paulistano, edificado em terreno irregular, que mede 88,00 metros de frente, pela Rua Guarujá, 30,40 metros de um lado pela Rua Patrocínio; 27,70 metros de outro lado, pela Rua Ceará; 88,00 metros na linha dos fundos, perfazendo a área total de 2.552,00 metros quadrados, matrícula nº 54.056 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**XI** - uma área de terras destinada à praça do loteamento denominado Jardim Paulistano, localizada entre as Ruas Patrocínio, Ceará e Iguape, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia em um ponto, localizado na confrontação da Rua Patrocínio e com propriedade do Município de Ribeirão Preto (matrícula nº 204.922); desse ponto, segue por esta última confrontação, em direção aos fundos, na distância de 88,21 metros; daí, deflete à direita e segue pela Rua Ceará na distância de 21,00 metros; daí, deflete à direita e segue pelo chanfro formado pelas Ruas Ceará e Iguape, na distância de 5,90 metros; daí, deflete à direita e segue pela Rua Iguape, na distância de 82,20 metros; daí,



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

deflete à direita e segue pelo chanfro formado pelas Ruas Iguape e Patrocínio, na distância de 3,75 metros; daí, deflete à direita e segue pela Rua Patrocínio na distância de 22,30 metros, alcançando o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 2.215,55 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.903, matrícula nº 204.921 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;

**XII** - uma área de terras destinada ao Sistema Viário do loteamento denominado Jardim Paulistano, localizada entre as Ruas Patrocínio e Ceará, nesta cidade, com a seguinte descrição: inicia em um ponto localizado na confrontação com propriedade do Município de Ribeirão Preto (matrícula nº 204.921) e com a Rua Patrocínio; deste ponto, segue pela Rua Patrocínio na distância de 13,00 metros; daí, deflete à direita e segue na distância de 20,00 metros, confrontando com propriedades do Município de Ribeirão Preto (matrículas nº 3236 e 3237); daí deflete à direita e segue na distância de 0,25 metro, confrontando com propriedade do Município de Ribeirão Preto (matrícula nº 3.238); daí, deflete à esquerda e segue na distância de 68,00 metros, confrontando com propriedades do Município de Ribeirão Preto (matrículas nº 3.238, 3.239, 3.240, 3.241, 3.242, 3.243 e 3.244); daí, deflete à direita e segue pela Rua Ceará na distância de 13,00 metros; daí, deflete à direita e segue na distância de 88,24 metros, confrontando com propriedade do Município de Ribeirão Preto (matrícula nº 204.921), alcançando o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 1.158,33 metros quadrados, cadastro municipal nº 505.904, matrícula nº 204.922 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

§ 1º. As áreas descritas no **caput** ficam desafetadas, passando da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais.

§ 2º. Os imóveis descritos no **caput** totalizam a área de 7.774,93 metros quadrados, que foi avaliada em R\$ 4.971.564,90 (quatro milhões novecentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme avaliação constante do processo administrativo nº 02 2016 047489-9.”



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 2º.** Todas as despesas decorrentes da doação ora autorizada, relativas à lavratura da escritura pública e seu respectivo registro, correrão por conta do Estado de São Paulo, correndo as demais despesas por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2023.



**FRANCO FERRO**  
Presidente